

LEI Nº 1.204 DE 14 DE JULHO DE 2005.

Concede reconhecimento de utilidade pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida como utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO VALE DO RIO PRETO**, sediada neste Município à Rua Professora Emília Esteves, 671 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.632.385/0001-06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de julho de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES